

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item II, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 7º, inciso II Regimento Interno da JUCEB aprovado pela Resolução nº 008/2005, e homologado pelo Decreto 9.518 de 17/08/05 e Instrução Normativa nº 16 de 05 de dezembro de 2013, do DREI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela JUCEB, e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência da mesma;

CONSIDERANDO que o IGP-M do período de abril/2014 a março/2015 é de 3,14%;

CONSIDERANDO que apesar do baixo percentual do IGP-M, as despesas fixas da autarquia sofreram, no período, percentuais mais elevados, sendo as despesas com pessoal de 5,91%, o valor do aluguel em torno de 29,75%, tarifa de energia em 5,4%, assim como as tarifas bancárias em 6,28%;

CONSIDERANDO que o salário mínimo sofreu reajuste de 8,8%;

CONSIDERANDO ainda, que o mercado financeiro, para 2015, projeta a inflação para em torno de 7,33%;

RESOLVE:

Reajustar em 7% (sete por cento) a Tabela de Preços da Sede, SACs, Escritórios Regionais, Convênios e Escritório Regional de Camaçari, conforme abaixo:

Cód - Descrição	DAM_JUCEB	VIA ADIC.
SEDE e SACS		
Valor da majoração 7,00%		
ESPECIFICAÇÃO DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS		
01 - EMPRESÁRIO (até 4 vias) Inscrição(registro inicial); Alteração (alteração de nome empresarial; alteração de dados – exceto nome empresarial; alteração de dados e de nome empresarial, transferência de sede para outra UF; inscrição de transferência de sede de outra UF e qualquer caso de abertura, alteração, transferência e extinção de filial); Extinção.	87,00	13,00
02 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI Ato constitutivo, Alteração de Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	201,00	13,00
03 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES		

Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	201,00	13,00
04 - SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	421,00	13,00
05 - COOPERATIVAS		
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	201,00	13,00
06 - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	421,00	13,00
07 - CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
Registro, Alteração, Cancelamento	421,00	13,00
08 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	75,00	13,00
09 - DOC. DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	201,00	13,00
10 - TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
Matrícula, Pedido de Transferência de Matrícula, Cancelamento de Matrícula, Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial, Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.	290,00	-
11 - LEILOEIRO		
Matrícula, Cancelamento de matrícula.	290,00	-
12 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		
Pedido de Reconsideração	34,00	-
13 - RECURSO AO PLENÁRIO		
Recurso ao Plenário	42,00	-
14 - PESQUISA NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO/SEMELHANTE		
Por nome ou grupo de nomes	14,00	-
15 - CONSULTA A DOCUMENTOS		
Por empresa	34,00	-
16 - CERTIDÕES		
Certidão Simplificada, Inteiro Teor e Específica		
16.1 - Certidão Simplificada	21,00	21,00
16.2 - Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)		
16.2.1 - Empresário	21,00	-
16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	27,00	-
16.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	27,00	-
16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública	36,00	-
16.2.5 - Cooperativas	36,00	-

16.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	36,00	-
16.2.7 - Consórcio	36,00	-
16.2.8 - Grupo de Sociedades	36,00	-
16.3 - Certidão Específica	58,00	58,00
Obs.: Adicional por entrega via postal (por pedido de até 3 certidões)	15,00	-
17 - AUT. INST. ESCRIT.MERC. E DE LEIL./TRAD. PÚB./ADMIST. DE ARM. GERAL		
A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.		
17.1 - Livro, conj. folhas encader. sob forma de livro ou folhas contínuas	44,00	-
17.2 - Livro Digital	44,00	-
17.3 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	60,00	-
17.4 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	60,00	-
18 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
Expedição de carteira de exercício profissional	54,00	-
19 - TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		
	-	-
20 - REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
Registro de Escritura de Emissão de Debêntures		
20.1 - Escritura de Emissão de Debêntures	421,00	-
20.2 - Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	421,00	-
21 - SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS		
Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.		
21.1 - Abertura, alteração ou extinção de filial		
21.2 - Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção		
21.3 - Transferência de sede para outra Unidade da Federação		
21.4 - Arquivamento de outros atos		
22 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		
Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.		
22.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD	85,00	
22.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	-	
22.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico	-	
23 - DIVULGAÇÃO		
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.		
	-	-

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

01 - EMPRESA ESTRANGEIRA		
1.1 - Autorização para funcionar no País	70,00	-
1.2 - Nacionalização	50,00	-
1.3 - Alteração (modificações posteriores à autorização)	47,00	-
1.4 - Cancelamento de Autorização	47,00	-
02 - RECURSO AO MIN. DE ESTADO DO DESENV.IND.E COM. EXTERIOR		
Recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	35,00	-
03 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE		
INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio.		
3.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.	70,00	-

3.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	50,00	-
3.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	47,00	-

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS

Cód - Descrição DARF

01 - EMPRESÁRIO

Inscrição, Alteração - Inclui casos relacionados à sede: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); reatificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961).

Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).

Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032).

10,00

02 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA

Inscrição - Contrato Social, Ata de Assembleia Geral de Constituição.

Alteração - Alteração Contratual, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração.

21,00

Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032).

10,00

03 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL

Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.

15,00

Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

ESCRITÓRIOS REGIONAIS E CONVÊNIO (EXCETO CAMAÇARI) Valor da
majoração 7,00%

ESPECIFICAÇÃO DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Cód - Descrição	DAM_JUCEB	VIA ADIC.
01 - EMPRESÁRIO (até 4 vias)		
Inscrição(registro inicial); Alteração (alteração de nome empresarial; alteração de dados – exceto nome empresarial; alteração de dados e de nome empresarial, transferência de sede para outra UF; inscrição de transferência de sede de outra UF e qualquer caso de abertura, alteração, transferência e extinção de filial); Extinção.	108,00	14,00
02 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI		
Ato constitutivo, Alteração de Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	250,00	14,00
03 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES		
Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	250,00	14,00
04 - SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	525,00	14,00

05 - COOPERATIVAS		
Ata Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	250,00	14,00
06 - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	525,00	14,00
07 - CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
Registro, Alteração, Cancelamento	525,00	14,00
08 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	92,00	14,00
09 - DOC. DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.		
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	250,00	14,00
10 - TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
Matrícula, Pedido de Transferência de Matrícula, Cancelamento de Matrícula, Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial, Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.	365,00	-
11 - LEILOEIRO		
Matrícula, Cancelamento de matrícula.	365,00	-
12 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		
Pedido de Reconsideração	41,00	-
13 - RECURSO AO Plenário		
Recurso ao Plenário	54,00	-
14 - PESQUISA NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO/SEMELHANTE		
Por nome ou grupo de nomes	14,00	-
15 - CONSULTA A DOCUMENTOS		
Por empresa	41,00	-
6 - CERTIDÕES		
Certidão Simplificada, Inteiro Teor e Específica		
16.1 - Certidão Simplificada	27,00	27,00
16.2 - Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)		
16.2.1 - Empresário	27,00	-
16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	35,00	-
16.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	35,00	-
16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública	44,00	-
16.2.5 - Cooperativas	44,00	-
16.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	44,00	-
16.2.7 - Consórcio	44,00	-
16.2.8 - Grupo de Sociedades	44,00	-
16.3 - Certidão Específica	73,00	73,00
Obs.: Adicional por entrega via postal (por pedido de até 3 certidões)	20,00	-

17 - AUT. INST. ESCRIT.MERC. E DE LEIL./TRAD. PÚB./ADMIST. DE ARM. GERAL

A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.

17.1 - Livro, conj. folhas encadernada sob forma de livro ou folhas contínuas.	57,00	-
17.2 - Livro Digital	44,00	-
17.3 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	75,00	-
17.4 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	75,00	-

18 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Expedição de carteira de exercício profissional	65,00	-
---	-------	---

19 - TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.

- -

20 - REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Registro de Escritura de Emissão de Debêntures

20.1 - Escritura de Emissão de Debêntures	525,00	-
20.2 - Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	525,00	-

21 - SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS

Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.

21.1 - Abertura, alteração ou extinção de filial
21.2 - Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção
21.3 - Transferência de sede para outra Unidade da Federação
21.4 - Arquivamento de outros atos

22 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS

Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.

22.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD	85,00	-
22.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico		
22.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico		

23 - DIVULGAÇÃO

Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.

- -

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**01 - EMPRESA ESTRANGEIRA**

1.1 - Autorização para funcionar no País	74,00	-
1.2 - Nacionalização	54,00	-
1.3 - Alteração (modificações posteriores à autorização)	50,00	-
1.4 - Cancelamento de Autorização	50,00	-

02 - RECURSO AO MIN. DE ESTADO DO DESENV.IND.E COM. EXTERIOR

Recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	37,00	-
--	-------	---

03 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

MERCANTIS - CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.	74,00	-
3.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	54,00	-
3.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	50,00	-

02 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA

Inscrição - Contrato Social, Ata de Assembleia Geral de Constituição.
Alteração - Alteração Contratual, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração. 21,00
Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032). 10,00

03 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL

Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede. 15,00

Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

I. Esta Resolução entrará em vigor em **06/04/2015**.


III. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.


Antonio Carlos Tramm
Presidente


João Carlos Oliveira
Vice-Presidente


Luiz Gonzaga de Souza


Fauze Midfej


Edson Piedade Campos


Angela Góes Neiva


José Pedro Daltro Bittencourt

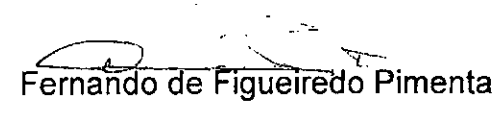

Marúel Francisco Lubian


Nestor Lima Mendes Junior


Adary Oliveira



Ana Paula Gordilho Pessoa


José Carlos Baqueiro


Fernando de Figueiredo Pimenta


Petrônio Alberto da Fonseca


Karina Chaves Daiha

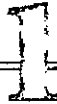

Carlos Alberto Tourinho Filho


José Carlos Barros Rodeiro


Max Rodriguez Muniz


Bruno Pires Sacramento


Marcelo Guerra Alves



Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Pública da Bahia – FPC

Resumo de Portarias

PORTARIA Nº 027/2015, de 04.03.2015 – Considera designada CINTIA SANTOS SOUZA, matrícula nº. 57.568.055-3, para substituir ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº. 57.472.979-4 que entrará em gozo de férias no período de 18.02.2015 a 20.03.2015 em decorrência de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 028/2015, de 04.03.2015 – Considera designada NEUSA MARIA GENTIL DE ALMEIDA, matrícula nº. 54.279.508-6, para substituir, ELZIMAR CERQUEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 57.516.541-4 que entrará em gozo de férias no período de 03.03.2015 a 02.04.2015, em decorrência de férias regulamentares.
EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições.
RESOLVE
nomear MARIANA GOMES CERQUEIRA para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
nomear TÁIS DOS SANTOS NUNES para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
nomear JOÃO VICTOR BRICIDIO ARARIBA para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Gabinete do Secretário, 05 de março de 2015.
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Secretário

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições.
RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência a ANGELA GÓES NEIVA, Diretora Geral, para, observada a legislação que regulamenta a matéria, praticar atos de: concessão de gratificação adicional por tempo de serviço; concessão de ampliação de carga horária; concessão de estabilidade econômica; concessão de abono de permanência; celebração de Termo de Compromisso de Estágio; dispensa de licitação nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 59 da Lei 9.433/05; concessão de recursos para realização de despesas pelo regime de adiantamento; concessão de diárias; autorização para aquisição de passagens; reconhecimento do débitos a título de indenização, previstos no Decreto nº 181-A, de 09 de julho de 1891, seja em exercício encerrado ou do próprio exercício, de valor até o limite previsto nos incisos I e II do artigo 59 da Lei nº 9.433/05; autorização para aquisição de bens ou serviços através de Registro de Preços disponibilizado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de março de 2015
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Secretário

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2015
Nº 030/15
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO, no uso de suas atribuições, o tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 5.677/04
RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo, mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço.
MÊS: março/15

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Arcydy Calebe Mascarenhas Souza	80.507473-5	05%
Ercy Estajuda Cavafino	56.071778-6	20%
João Carlos Cavafino Figueira	80.313679-5	14%
Marcos Paulo da Costa	28.507413-3	14%
Hilson Gonçalves Duarte Brito	13.255330-3	21%
Osvaldo Luiz Arrascaeta de Araújo	18.255375-4	25%
Paulo Roberto Viana de Castro	79.905876-7	24%

Pedro Traves da Silva	35.079114-5	25%
Rogério Siqueira Vitor	80.313278-6	19%
Vitor Barbosa Moura	30.483211-4	05%

Randerson Vieira Leal
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PORTARIA 016/2015 – Nos termos do art. 107 de Lei 6.677 de 26/09/94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora LUCIA SABACK VELLOSO, cadastro nº 70.100.520-6, no período de 04/03/2015 a 02/03/2015, referente ao quinquênio 2000/2005.
PORTARIA 023/2015 – Reconhecer ao servidor MARCELO GONÇALVES CAJAHIBA RAMOS RIOS, cadastro de nº 64.536.540-9, 05 (cinco) anos de Adicional de tempo de serviço, nos termos do Art. 84, combinado com o Art. 116 da Lei 6.677 de 26/09/94.
PORTARIA 024/2015 – Reconhecer ao servidor WAGNER ROSSI COSTAMILAN, cadastro nº 64.503.855-7, 05 (cinco) anos de adicional de tempo de serviço, nos termos do art. 84, combinado com o art. 116 da Lei 6.677 de 26/09/94.
PORTARIA 026/2015 – Nos termos do art. 107, de Lei 6.677 de 26/09/94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês ao servidor JORGE MANOEL OLIVEIRA ROCHA, cadastro nº 64.003.092-3, no período de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente ao quinquênio 1997/2002.
PORTARIA 027/2015 – Nos termos do art. 107 da Lei 6.677 de 26/09/94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora DENISE ANDRADE SPINOLA, cadastro nº 70.100.371-5 no período de 03/04/2015 a 05/05/2015, referente ao quinquênio 2000/2005 SSA. 05/03/2015. Ass. Antonio Carlos Marçal Tramm. – Presidente!!!
ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 03/03/2015 – Aprovadas as Resoluções nº 03/2015 – Reajuste de 7% (sete por cento) da Tabela de Preços de SEDE, SAC'S, Escritórios Regionais, Convênios e Escritório Regional de Comércio, entrar em vigor em 05/04/2015; Resolução nº 04/2015 – Fixa para o mês de março/2015 valor de gratificação de incentivo a produtividade para os servidores da JUCEB. Fica agendada próxima sessão para o dia 07/04/2015. Salvador, 03/03/2015. Ass: Antônio Carlos Marçal Tramm-Presidente!!!

EDITAL: A Junta Comercial do Estado da Bahia, nos termos da Portaria nº 047/99, informa que os Atos Decisórios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins no período de 01/02/2015 a 28/02/2015, encontram-se publicadas no BOLETIM JUCEB nº 03/2015, disponível ao público na SEDE de Autarquia, nos SAC'S: Salvador, Barra, Empresarial, Litoral Norte, Cajazeiras, Dela Vista e nos Escritórios Regionais, Salvador, 04/03/2015. Ass.: Hélio Pereira Ramôa – Secretário Geral !!!

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015
O Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, resolve.
Designar Juarez Souza Matos, matrícula nº 30.001.727-8, Juçara Amorim de Macedo, matrícula nº 26.495.474-2 e Margarida Maria Melo Ribuçosa Pereira, matrícula nº 26.546.340-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar e indicar os motivos da não localização de bens permanentes desta Secretaria, conforme listas de bens não encontrados constantes do Rolatório Anual de Bens Permanentes 2013 e 2014.
Gabinete do Secretário, em 27 de fevereiro de 2015.
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 10º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 120/10. FIRMADO EM: 05/05/10. PROCESSO: CI. Nº 473/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 075/14. FIRMADO EM: 16/05/14. PROCESSO: CI. Nº 767/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA NOVA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 042/14. FIRMADO EM: 13/05/14. PROCESSO: CI. Nº 845/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA NOVA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2015.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 043/14. FIRMADO EM: 13/05/14. PROCESSO: CI. Nº 846/14 – COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA NOVA - BAHIA. OBJE-